



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

DECRETO N. 4.620, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

Ajusta o valor da Unidade Fiscal de Bertioga – UFIB, para o exercício de 2025.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 341, da Lei Complementar Municipal n. 185, de 11 de outubro de 2023 - Código Tributário do Município;

CONSIDERANDO o cálculo do reajuste elaborado pela Secretaria Municipal da Fazenda, com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;

DECRETA:

Art. 1º Fica ajustado o valor da **UNIDADE FISCAL DE BERTIOGA – UFIB**, para o exercício de 2025, para que a expressão monetária seja de R\$ 4,8507 (quatro inteiros, oito mil, quinhentos e sete décimos de milésimo de real).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 26 de novembro de 2024. (PA n. 8270/2024)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município